PORTARIA Nº 2.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP055/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **BESAFER**, modelo **BeRep001**, sob número de registro **00095**, fabricado por **BE SAFER SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO LTDA.**, **CNPJ 05.349.417/0001-88**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00025**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.012933/2010-41, protocolizado no dia **21 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI